



## RESOLUÇÃO Nº 011/2025

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.**

**JADER ADRIEL DANIELLI**, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.815.757,83 (um milhão, oitocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2024, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2.002 – Serviços Médicos Especializados	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 8)</b>	<b>R\$ 1.815.757,83</b>
Fonte de Recurso: 2632 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 22 de janeiro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Jader Adriel Danielli